



202400000128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 357/2023

Processo Administrativo nº 7069/2023

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Vendedor – Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda

Objeto – Aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários, equipamentos de informática e de comunicação, destinados ao Conselho da Mulher do Município, através de Emenda Federal.

Referente – Pregão Eletrônico nº 105/2023

Valor Total – R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)

Vigência – 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Ação Social e Cidadania, Sra. Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br; ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Vendedor – Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda**, sediada à Avenida 08, nº 630, Centro, na cidade de Ortolândia/SP, CEP: 14620-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 27.193.666/0001-60 e Inscrição Estadual nº 491.058.083.116, Telefone: (16) 99795-8433 / 99606-0279, E-mail: vendedor.licitacao@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Paulo José Meirelles Junior**, portador do RG nº 45.460.307-1 e do CPF nº 316.070.068-20, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 58, III c.c artigo 67 da lei 8666/93, e justificativa e autorização da autoridade competente, o presente termo aditivo tem por finalidade alterar o fiscal do contrato.

Parágrafo Único:

Altera-se a segunda parte do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato original passando fiscalização do fornecimento pela servidora Juliana Maria Begossi, portadora do RG nº 28.456.607-x e do CPF nº 271.197.488-07, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Cláusula Segunda:

Esta alteração passa a ter efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.



Cláusula Quarta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto, 22 de maio de 2024.


Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania
(Contratante)

**PAULO JOSE
MEIRELLES**

JUNIOR:31607006820

**Vendor – Informática, Importação, Indústria,
Comércio, Recarga e Manutenção Ltda**
(Contratada)

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE MEIRELLES

JUNIOR:31607006820

Dados: 2024.05.10 14:52:38 -03'00'

Testemunhas:


Angela Maria Storari Ferreira


Eliane Teixeira dos Santos





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADO: VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 357/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO
MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO,
DESTINADOS AO CONSELHO DA MULHER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE
EMENDA FEDERAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 22 DE maio DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laerte Sonsin Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela Contratante:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Paulo José Meirelles Junior PAULO JOSE
Cargo: Empresário MEIRELLES
CPF: 316.070.068-20 JUNIOR:316070068
Assinatura: _____ 20

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE MEIRELLES
JUNIOR:31607006820
Dados: 2024.05.10 14:52:58
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Sefora Marques
Cargo: Auxiliar Administrativa
CPF: 357.309.598-42

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Juliana Maria Begossi
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 271.197.488-07

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).